

PROCEDIMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

COORDENAÇÃO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS



MAURO SIMAS

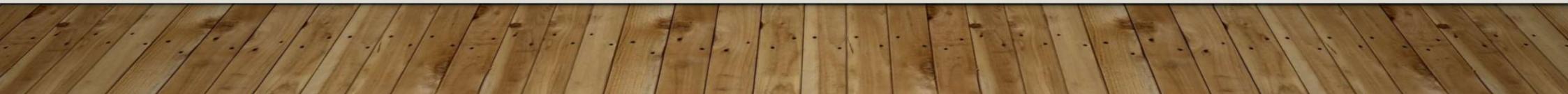
CASOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO?

- AS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, SÃO UM TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NAS QUAIS SE FACULTA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AO GESTOR PÚBLICO.
- CABE RESSALTAR AINDA QUE TRATA-SE DE UM **ROL TAXATIVO**.
- POR QUESTÕES DE ECONOMIA PROCESSUAL E EFICIÊNCIA SERÃO ABORDADOS APENAS AS DISPENSAS BASEADAS NO “BAIXO” VALOR DAS CONTRATAÇÕES

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

I - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

COMO SE VÊ, OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTINUARAM A RECEBER UM TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO AOS VALORES . A NOVIDADE FICA POR CONTA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



CASOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO?

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II-PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

- ❖ NESSE CASO APlica-SE A BENS E SERVIÇOS.
- ❖ EM RELAÇÃO AOS VALORES CITADOS NOS INCISOS I E II , IMPORTA NOTAR QUE SERÃO ATUALIZADOS , VIA DECRETO DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO FEDERAL.
- ❖ ATUALMENTE OS VALORES FORAM MAJORADOS DA SEGUINTE FORMA, CONFORME DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024:

Inciso I, Engenharia e Manutenção de Veículos	Inciso II- Bens e Serviços
R\$125.451,15	R\$ 62.725,59

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES DISPÕE DA SEGUINTE FORMA:

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDA NO [ART. 23 DESTA LEI](#);

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PARA FINS DIDÁTICOS , VAMOS ABORDAR CADA UMA DAS INSTRUÇÕES ANTERIORES

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

- ✓ PARA INCLUSÃO DO DFD , CONSTA O MANUAL , COM PASSO-A-PASSO , DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES EM : [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/MANUAIS/MANUAL-FASE-INTERNA/MANUAIS-PGC/PASSOAPASSOPGC.PDF](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/manuais-pgc/passoapassopgc.pdf)
- ✓ CONSTA WEBINAR REALIZADO PELA SEGES/ ME , EM :
[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=7LXFGHTLXQM](https://www.youtube.com/watch?v=7LXFGHTLXQM)
- ✓ SOBRE O PLANO DE COMPRAS ANUAL, O [**DECRETO N° 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**](#) - REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E INSTITUIR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PARA FINS DIDÁTICOS , VAMOS ABORDAR CADA UMA DAS INSTRUÇÕES ANTERIORES

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ~~ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;~~

- ✓ SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), CONSTA O MANUAL , COM PASSO-A-PASSO EM:
[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/MANUAIS/MANUAL-FASE-INTERA/](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/manual-etp-digital-pdf/manual-etp-versao-2.pdf)
[INTERNA/MANUAL-ETP-DIGITAL-PDF/MANUAL-ETP-VERSAO-2.PDF](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/manual-etp-digital-pdf/manual-etp-versao-2.pdf)
- ✓ CONSTA AINDA UM WEBINAR REALIZADO PELA SEGES/ ME , EM :
[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=7IFMYN6KCAA](https://www.youtube.com/watch?v=7IfMyN6KCAA) E
[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=QPLNSXWOWDC](https://www.youtube.com/watch?v=QPLNSXWOWDC)
- ✓ LISTA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EM : [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/PERGUNTAS-FREQUENTES/ETP-DIGITAL](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/etp-digital)

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PARA FINS DIDÁTICOS , VAMOS ABORDAR CADA UMA DAS INSTRUÇÕES ANTERIORES

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, **ANÁLISE DE RISCOS**, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

- ✓ SOBRE A ANÁLISE DE RISCOS CONSTA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS: [HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CGU/CGU/GUIAS/INSTRUMENTO-DE-PADRONIZACAO-DOS-PROCEDIMENTOS-DE-CONTRATACAO.PDF](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf)
- ✓ CONSTA WEBINAR REALIZADO PELA SEGES/ ME , EM:
[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=YYT2BQZG2M4&T=429S](https://www.youtube.com/watch?v=YYT2BQZG2M4&t=429s) E
[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=8EWSXKGTHW](https://www.youtube.com/watch?v=8EWSXKGTHW)

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PARA FINS DIDÁTICOS , VAMOS ABORDAR CADA UMA DAS INSTRUÇÕES ANTERIORES

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, **TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;**

➤ SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO CONSTA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS:

[HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CGU/CGU/GUIAS/INSTRUMENTO-DE-PADRONIZACAO-DOS-PROCEDIMENTO-DE-CONTRATACAO-AGU-FEV-2024.PDF](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf)

✓ CONSTA WEBINAR REALIZADO PELA SEGES/ ME , EM:

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=50BAL0j7OU8](https://www.youtube.com/watch?v=50BAL0j7OU8) E

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=kzmhwavms00](https://www.youtube.com/watch?v=kzmhwavms00)

➤ CONSTA MODELOS PADRONIZADOS DA AGU PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS EM :

[HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CGU/CGU/MODELOS/LICITACOES/CONTRATACAO-DIRETA](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta)

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES DISPÕE DA SEGUINTE FORMA:

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDA NO [ART. 23 DESTA LEI](#);

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

SOBRE PROCEDIMENTOS DE PESQUISA DE PREÇOS E SUA JUSTIFICAÇÃO, SEGUEM :

-
- ORIENTAÇÕES SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PODEM SER ENCONTRADOS NOS ITENS 6 E 7 DO INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO. ENCONTRADOS EM :
[HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CGU/CGU/GUIAS/INSTRUMENTO-DE-PADRONIZACAO-DOS-PROCEDIMENTO-DE-CONTRATACAO-AGU-FEV-2024.PDF](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf)
 - CONSTA AINDA UM WEBINAR EM: [HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=KV01W78AKXI](https://www.youtube.com/watch?v=KV01W78AKXI) E
[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=5WARODQCBPI&t=16s](https://www.youtube.com/watch?v=5WARODQCBPI&t=16s)

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES DISPÕE DA SEGUINTE FORMA:

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINtes DOCUMENTOS:

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

SOBRE PARECER JURÍDICO, ATUALMENTE , VIGORA O SEGUINTE ENTENDIMENTO:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU N° 69, DE 13.09.2021

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI N° 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI N° 14.133, DE 2021.;

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES DISPÕE DA SEGUINTE FORMA:

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

IV - DEMONSTRAÇÃO DA **COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

- BASICAMENTE TRATA-SE DA CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

- QUANTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EM GERAL JÁ VÊM DISPOSTO NOS MODELOS DE TERRAS E DE AVISO DE DISPENSA ([HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CGU/CGU/MODELOS/LICITACOES/CONTRATACAO-DIRETA](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta))
- ENQUANTO SETOR DEMANDANTE DEVE-SE ATENTAR AOS REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES DISPÕE DA SEGUINTE FORMA:

ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

- GUARDA MAIOR PERTINÊNCIA COM A INEXIGIBILIDADE, UMA VEZ QUE NOS CASOS DE DISPENSA ,ORA TRATADOS, VIA DE REGRA A ESCOLHA SERÁ PÚBLICA E OBJETIVA VIA DISPENSA ELETRÔNICA(INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021)
-

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

- EXIGÊNCIA ATENDIDA EM DESPACHO

CHECK LIST DA AGU PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

[HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CGU/CGU/MODELOS/LICITACOES/CONTRATOS/14133/LISTAS-DE-VERIFICACAO](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao)

- TAL LISTA CONTEMPLE A OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO , COMO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR , MAPA DE RISCOS, DENTRE OUTROS.
 - COMO TAMBÉM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A OBSERVÂNCIA DA PESQUISA DE PREÇOS/COMPATIBILIDADE DE PREÇOS.
-